



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

1 **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDIM/SC**, ao sétimo dia do mês  
2 de março de dois mil e dezessete, em Florianópolis, foi realizada a 2ª Reunião Plenária  
3 Ordinária do CEDIM/SC, do referido ano, sob a coordenação da Presidenta Conselheira  
4 Titular Sheila Sabag, representante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos  
5 Sexuais e Direitos Reprodutivos (RNF). A 2ª Reunião Plenária Ordinária contou com a  
6 presença das Conselheiras Titulares e Suplentes, representantes das Organizações  
7 Governamentais: Conselheira Titular Guerlinda Gomes de Medeiros representante da  
8 Secretaria de Estado da Administração (SEA); Conselheira Suplente Suzy Cristina  
9 Rodrigues, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e  
10 Habitação (SST); Conselheira Titular Fabiana Lopes Ribeiro, representante da Secretaria  
11 de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDS); Conselheira Titular  
12 Ariane Emí Nakamura e Conselheira Suplente Sueli Irene Zincoski, ambas  
13 representantes da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL);  
14 Conselheira Titular Adriana Mafra Marghoti, representante da Secretaria de Estado da  
15 Educação (SED); Conselheira Titular Luz Marina Stradioto Steckert, representante da  
16 Secretaria de Estado do Planejamento (SPG); Conselheira Titular Patrícia Maria  
17 Zimmermann D'Ávila, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública  
18 (SSP); Conselheira Titular Aline Cleusa de Souza, representante da Procuradoria Geral  
19 do Estado (PGE); Conselheira Titular Flávia de Mattos Motta, representante do  
20 Laboratório de Gênero e Família da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);  
21 e a Conselheira Aretusa Larroyd, representando a Coordenadoria Estadual da Mulher  
22 (CEM/SC). Participaram também as Conselheiras Titulares e Suplentes representantes  
23 das Organizações Não Governamentais: Conselheira Titular Iara Regina Miotti,  
24 representante da Associação de Mulheres de Negócios da Grande Florianópolis (BPW);  
25 Conselheira Titular Ana Maria Sokacheski, representante da Casa da Mulher Catarina;  
26 Conselheira Titular Eva Santos da Rosa, representante da Associação Brasileira de  
27 Portadores de Câncer (AMUCC). Estava presente na 2ª Reunião Plenária Ordinária do  
28 CEDIM/SC, a Secretária Executiva do CEDIM/SC Fabiana de Souza. Justificaram



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

29 ausência por email: Conselheira Suplente Arlete Carminatti Zago, representante da  
30 BPW; Conselheira Titular Carmem Vera G. Vieira Ramos e Conselheira Suplente  
31 Adriana Barth Barbaresco, ambas representantes do Instituto de Estudos de Gênero  
32 (IEG); Conselheira Titular Raquel Felau Guisoni, representante da União Brasileira de  
33 Mulheres (UBM); Conselheira Titular Agnes Margareth Schipanski e Conselheira  
34 Suplente Daniele Soares Almeida, ambas representantes da Federação dos  
35 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC). Justificaram  
36 ausência pelo aplicativo *WhatsApp* ou por *telefone*: Conselheira Titular Myriam Aldana  
37 Vargas Santin e Conselheira Suplente Angélica Luersen, ambas representantes da  
38 Universidade Comunitária de Chapecó (UNOCHAPECÓ); a Conselheira Titular Maria  
39 Simone Pan, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Conselheira  
40 Titular Letícia Pereira, representante da Associação Estadual de Mulheres Camponesas  
41 de Santa Catarina (AEMC/SC). A 2ª Reunião Plenária Ordinária foi realizada no dia 07  
42 de março de 2017, (terça- feira) na Sala de Reuniões Darcy Ribeiro, da SST, sito, Av.  
43 Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis/SC com a seguinte pauta: **1.** Levantamento  
44 do Quorum; **2.** Aprovação da Ata da 1ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 07 de  
45 fevereiro de 2017; **3.** Adequação da redação do Regimento Interno, conforme  
46 solicitação da Consultoria Jurídica da SST; **4.** Regulamentação da Lei nº 17.097, de 17  
47 de janeiro de 2017, que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e  
48 proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa  
49 Catarina; **5.** Informes das Comissões Temáticas; **6.** Informes Gerais. Sheila  
50 cumprimentou todas as conselheiras e após a verificação do quorum, perguntou se  
51 gostariam que fosse realizada a leitura da Ata da 1ª Reunião Plenária Ordinária do  
52 CEDIM/SC para ser colocada em aprovação no Pleno ou gostariam que a mesma fosse  
53 encaminhada por email para ser colocada em aprovação na 3ª Reunião Plenária  
54 Ordinária do CEDIM/SC que acontecerá no dia 04 de abril de 2017. As Conselheiras  
55 optaram em receber a Ata por email para que após a prévia leitura façam as  
56 considerações necessárias e aprovem somente na próxima plenária ordinária. Em  
57 continuidade a pauta, Sheila mencionou que o CEDIM/SC recebeu da Consultoria



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

58    Jurídica da SST (COJUR/SST) a Comunicação Interna 29/2017 inserida no Processo SCC  
59    5043/2016 solicitando que o CEDIM/SC realize as adequações nos artigos: 1º, 2, 8, 34,  
60    48, 55, 56 e 60 do Regimento Interno, conforme orientação da referida Consultoria;  
61    Fabiana de Souza utilizando o *Datashow* fez a leitura dos artigos citados acima,  
62    referendando todas as considerações pontuadas pela COJUR/SST. Os artigos elencados  
63    foram discutidos pela Plenária que acatou as considerações da COJUR/SST, com  
64    exceção da solicitação de supressão do art. **55**, visto que considerou a relevância do  
65    conteúdo do mesmo deliberando pela sua manutenção no Regimento Interno.  
66    Todavia, optou-se em conversar e pedir orientações a Assessora Jurídica da  
67    COJUR/SST, Adriana Bernardi que atendendo a solicitação das conselheiras participou  
68    daquele momento na Plenária para responder dúvidas quanto à supressão do referido  
69    artigo. Após os esclarecimentos, o Pleno deliberou pela manutenção do art.55 que  
70    passou a ser o art. 53, de acordo com as adequações realizadas nos artigos anteriores.  
71    Foi deliberado também que as orientações para a supressão de incisos, parágrafos e  
72    artigos pontuados na CI 29/2017 do processo SCC 5043/2016 serão debatidos em um  
73    outro momento, visto que necessitariam estar inclusos na Lei nº 16.975/2016, sendo  
74    portanto necessária a alteração legislativa. Concluindo a deliberação da pauta, Fabiana  
75    de Souza fará as adequações aprovadas na Plenária e encaminhará o Processo SCC  
76    5043/2016 a COJUR/SC. Sheila falou que o seu trabalho de conclusão do Curso de  
77    Especialização em Gênero e Diversidade na Escola foi sobre o “CEDIM/SC: *Análise entre*  
78    *as conjunturas políticas de diferentes momentos e os entraves na Política da Mulher no*  
79    *Estado*”. Para elaborar o trabalho, Sheila leu 75 atas das Plenárias do CEDIM/SC de  
80    2010 até 2015 além de todos os relatórios das 04 Conferências Estaduais de Políticas  
81    para as Mulheres. E que em umas das atas do ano de 2012 constavam relatos  
82    queixosos de que as discussões do CEDIM/SC permeavam somente ações burocráticas,  
83    a exemplo de adequações no Regimento Interno e na legislação vigente naquele  
84    período. Sheila falou que ficou impressionada com as propostas das primeiras  
85    Conferências Estaduais, pois são as mesmas que foram elencadas na 4ª Conferência  
86    Estadual de Políticas para as Mulheres, evidenciando assim em seu entendimento a



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

87 falta de vontade política do Estado, considerando portanto que a construção do Plano  
88 Estadual de Políticas para as Mulheres será uma forma de provocação ao Estado. Ana  
89 Maria complementou que o CEDIM/SC vem ao longo dos anos elaborando propostas e  
90 colocando-as em discussão, e que verifica que tais propostas não são executadas e que  
91 enquanto conselheira sente-se angustiada porque Santa Catarina apresenta  
92 significativos índices de violência contra a mulher. Patrícia pontuou que a SSP recebeu  
93 moções na última Conferência Estadual, e que foram identificadas moções que  
94 juridicamente deveriam ser respondidas por outras secretarias estaduais, sendo  
95 necessário nas próximas conferências que as mulheres participantes tenham  
96 conhecimento das competências e atribuições de cada secretaria para que as  
97 demandas sejam destinadas de forma correta e assim atendidas efetivamente. Patrícia  
98 pontuou também, que quanto mais o Estado for eficaz no atendimento à violência  
99 contra a mulher, maiores serão as estatísticas. E que a única estatística que não existe  
100 subnotificação é de homicídio. Ana Maria complementou que tem verificado enquanto  
101 interlocutora da Casa da Mulher Catarina no Projeto Enfrentando a Violência,  
102 Construindo Cidadania que existem questões relacionadas ao preconceito e a violência  
103 contra a mulher que são enfrentadas somente por meio de ações efetivas e concretas  
104 de iniciativas individuais de gestores ou de profissionais, mas não se compreendem  
105 como uma política institucional. Em seguida, Fabiana de Souza referendou que o  
106 CEDIM/SC recebeu da COJUR/SST o Processo SCC 317/2017 que solicita manifestação  
107 referente à necessidade de regulamentação da Lei nº 17.097, de 17 de janeiro de  
108 2017, que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à  
109 gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina.  
110 Fabiana de Souza informou que o referido processo foi também encaminhado com  
111 igual solicitação para a SES e que no dia anterior, 06 de março, solicitou orientações da  
112 COJUR/SST quanto a referida solicitação, pois ao fazer a leitura da Lei nº 17.097/2017  
113 emergiram dúvidas quanto a possibilidade de elaboração de regulamentação por esse  
114 Conselho, considerando que a Lei apresenta conteúdo voltado à área da saúde.  
115 Fabiana de Souza disse que a assessora jurídica da COJUR/SC Adriana Bernardi



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

116 referendou que caso o CEDIM/SC entenda que a regulamentação da Lei nº  
117 17.097/2017 deva ser realizada pela SES por entender que tal legislação é afeta a área  
118 da saúde, deve manifestar-se favorável a regulamentação da lei, porém pontuando  
119 que tal regulamentação seja realizada pela SES, visto que tal órgão também recebeu a  
120 mesma solicitação. Utilizando o *Datashow*, Fabiana de Souza fez a leitura da Lei  
121 17.097/2017. Após a leitura, Ana Maria ressaltou que no inciso VI do Art. 3º *“Para*  
122 *efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as*  
123 *seguintes condutas: [...] VI – fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma*  
124 *cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou*  
125 *hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o*  
126 *bebê; [...]”* não se considera que a conduta inversa também acontece nos equipamentos  
127 hospitalares, expondo e realizando procedimentos de parto normal em situações que  
128 necessitaria, outras condutas de parto, como por exemplo, a cesariana. Aline falou que  
129 em sua atuação profissional precisou apropriar-se das legislações pertinentes a  
130 conduta médica, pois a PGE representa o Estado judicial e extrajudicialmente e que  
131 não raro verificou condutas que expunham mulheres e crianças em situações de risco  
132 de morte e demais seqüelas para ambos como referendou a Ana Maria. A discussão  
133 sobre o tema, foi pausada devido a presença do Secretário da SST, Valmir Comin, da  
134 Secretária Adjunta da SST Reginete Panceri e da Chefe de Gabinete da SST e Consultora  
135 Geral Kelly Dalla Lana. O representante da SST, em sua breve explanação, saudou as  
136 conselheiras, apresentou-se e grifou a importância da atuação da Coordenadoria  
137 Estadual da Mulher, que tem como nova representante a Aretusa Larroyd. A  
138 Coordenadora Aretusa em continuidade a fala do Secretário, se apresentou enquanto  
139 Coordenadora Estadual da Mulher, ratificando que foi convidada pelo Secretário para  
140 assumir o referido cargo e colocando-se a disposição do CEDIM/SC para atuar em  
141 parceria. Aretusa expôs que têm boas referências do Conselho, no trato as atividades e  
142 ações que desenvolvem na defesa e garantia dos direitos da mulher. O Secretário  
143 salientou que o orçamento da SST disponível para o ano de 2017 é 50% menor que o  
144 disponível no ano de 2014 e este será um desafio para a sua gestão. E que a sua função



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

145 será de motivador e incentivador do processo, pois acredita que esse é o papel do  
146 agente público. O Secretário colocou-se a disposição do CEDIM/SC para que em  
147 parceria possam desenvolver um efetivo trabalho. E por fim parabenizou todas as  
148 mulheres. A Consultora Kelly informou que a agenda do Secretário encontra-se cheia e  
149 que num momento mais pertinente será importante uma audiência junto a CEM/SC e  
150 o CEDIM/SC. Sheila concordou com a realização da referida audiência e afirmou que  
151 será levada a discussão aspectos que poderão contribuir para o trabalho do CEDIM/SC.  
152 Voltando ao item da pauta concernente a Lei nº 17.097/2017, Sheila pontuou a  
153 importância da regulamentação da Lei, pois é um tema que atinge as mulheres no  
154 trato aos direitos sexuais e direitos reprodutivos, e que se verifica a ausência de  
155 humanização do parto, e a violação dos direitos legalmente constituídos. Sheila sugeriu  
156 que as considerações realizadas por Ana Maria e Aline, sejam encaminhadas a  
157 Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Belo, a médica  
158 obstétrica Rosaura Rodrigues Drischel, defensora dos direitos sexuais e reprodutivos  
159 das mulheres, militante do enfrentamento a violência obstétrica e poderá contribuir  
160 no uso correto das terminologias para que sejam sugeridas na regulamentação da  
161 legislação. A Plenária aprovou a sugestão de Sheila e deliberou que a manifestação do  
162 CEDIM/SC, após consultar Rosaura será pela regulamentação da Lei sugerindo que a  
163 mesma seja feita pela SES. Em continuidade a pauta, as Comissões Temáticas:  
164 Comunicação; Legislação, Normas e Orçamento; e Plano Estadual de Políticas para as  
165 Mulheres informaram que haviam se reunido naquela mesma tarde, no período das  
166 13h30 às 15h. A Comissão de Legislação, Normas e Orçamento, representada por  
167 Sheila, relatou que tem por objetivo o desenvolvimento de ações para que a Lei Maria  
168 da Penha seja incluída nos currículos escolares. As ações iniciais serão voltadas a  
169 proposição de uma legislação que deverá ser submetida a aprovação da Comissão de  
170 Educação da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc). Aline, também membro  
171 da Comissão de Legislação, Normas e Orçamento, irá verificar como deverá ser o  
172 procedimento para que a proposição desta nova Lei tenha legitimidade. Sheila  
173 referendou que será agendada uma reunião com a Deputada Estadual Luciane



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

174 Carminatti, que é presidenta da Comissão de Educação da Alesc e que também  
175 assumiu o cargo de Coordenadora da Bancada Feminina naquela data. Outro item  
176 tratado pela Comissão de Legislação, Normas e Orçamentos foi a Campanha quem  
177 Ama Abraça na Escola. Sheila falou que o CEDIM/SC recebeu no final de 2016 materiais  
178 referentes a Campanha e a Adriana Marghoti levará o material para avaliação da  
179 Comissão Técnica da SED para que sejam distribuídos nos Conselhos Municipais de  
180 Educação. Outra proposição de trabalho da Comissão de Legislação, Normas e  
181 Orçamentos será de listar todos os projetos de Lei voltados a mulher que estão  
182 tramitando na Alesc para que possam atuar de forma efetiva na sua implementação.  
183 Ariane encaminhará novamente a lista dos Projetos. Comissão do Plano Estadual de  
184 Políticas para as Mulheres foi representada pela Guerlinde que mencionou que a  
185 Comissão realizou uma primeira reunião no dia 17 de fevereiro de 2017 para elaborar  
186 o plano de trabalho e o cronograma das ações. Todavia, a Comissão estava com  
187 dificuldades em dar o início nas atividades propostas no Plano de Trabalho. Desta  
188 forma, elencaram como encaminhamentos a leitura dos materiais enviados por email  
189 pela Fabiana de Souza (propostas das 04 conferências estaduais de políticas para as  
190 mulheres; Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; Guia para construção e  
191 implementação de planos estaduais e municipais de políticas para as mulheres) para  
192 que possam começar o diagnóstico. Guerlinde informou também que a coordenadora  
193 do Grupo de Trabalho 04 será a Adriana Marghoti. Fabiana Ribeiro e Suzy  
194 referendaram que o Grupo de Trabalho 01 ao qual fazem parte compreende 03 eixos  
195 do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, e que iniciarão a leitura das propostas  
196 elencadas nas conferências compilando-as e correlacionando-as com os eixos. Após essa  
197 ação, o Grupo de Trabalho 01 pesquisará os planos plurianuais das secretarias de  
198 estado para verificar se as propostas elencadas nas conferências encontram-se  
199 contempladas nos referidos planos. Iara representando o Grupo de Trabalho 03 falou  
200 sobre a necessidade de inserção de outras conselheiras nas Comissões Temáticas, visto  
201 a significativa demanda de trabalho proposto para efetivação das atividades. Iara falou  
202 que junto a Eva fez uma leitura do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e do



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

203 Guia para construção dos Planos e validou o momento para leitura e discussão das  
204 atividades, pois proporcionou um momento de troca com as demais comissões e  
205 grupos de trabalho. Iara perguntou à Fabiana de Souza se ela poderá apoiar os grupos  
206 de trabalho. Fabiana respondeu afirmativamente, colocando-se a disposição para o  
207 suporte de materiais, reserva de salas e demais ações solicitadas. Representando o  
208 Grupo de Trabalho 05, Luz Marina e Aretusa falaram que não estavam presentes na  
209 primeira reunião da Comissão do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres que  
210 aconteceu no dia 17 de fevereiro de 2017, e que não tiveram a oportunidade até  
211 aquele momento de conversar com a Conselheira Raquel que se fez presente na  
212 reunião citada. Luz Marina informou que a Conselheira Sueli fará parte do grupo de  
213 trabalho e irão agendar uma reunião para discutirem as ações. Ana Maria e Adriana  
214 Marghoti representaram o Grupo de Trabalho 06. Ana Maria elencou entre os  
215 encaminhamentos, a releitura do material que a Fabiana de Souza enviou por e-mail e  
216 o agendamento de uma reunião entre as integrantes do grupo. Sheila falou que foi  
217 muito produtiva a reunião das Comissões, pois proporcionou uma troca e aproximação  
218 das ações do CEDIM/SC. Como último item da pauta, os informes gerais iniciaram com  
219 a fala de Aretusa que referendou que no dia 06 de março de 2017 recebeu uma  
220 solicitação para a utilização das unidades móveis como uma das atividades  
221 programadas ao Dia Internacional da Mulher realizada pelo município de Laguna.  
222 Aretusa falou que levou ao conhecimento do Secretário Valmir Comin que autorizou a  
223 utilização de um dos ônibus pelo município de Laguna e que a outra unidade será  
224 utilizada em Florianópolis. Aretusa disse que posteriormente será dada a continuidade  
225 ao Projeto Campanha Permanente “Unidades Móveis: Mulheres e Cidadania” e, por  
226 conseguinte respeitando-se o cronograma proposto e aprovado pelo Fórum de  
227 Enfrentamento à Violência do Campo, da Floresta e das Águas. Sheila perguntou qual a  
228 proposta de trabalho das unidades móveis nos municípios de Laguna e Florianópolis.  
229 Aretusa respondeu que serão atividades intersetoriais (saúde, assistência social,  
230 educação e jurídica). Sheila salientou que cabe ao Fórum deliberar e aprovar o  
231 cronograma do itinerário das unidades móveis, considerando o Projeto elaborado no





**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

232 ano de 2016. Guerlinde perguntou como foi realizado o pedido para a utilização das  
233 unidades móveis. Aretusa respondeu que foram solicitações feitas também ao  
234 Secretário Valmir Comin. Sheila grifou que as unidades móveis devem atender um  
235 público específico, que são as mulheres do campo, da floresta, das águas e  
236 quilombolas. A presidenta do CEDIM/SC sugeriu que houvesse a reunião do Fórum  
237 para que as demandas fossem discutidas e o cronograma do Projeto Campanha  
238 Permanente “Unidades Móveis: Mulheres e Cidadania” fossem debatidas. Sheila  
239 informou que no dia 08 de março de 2017 seria realizada a reunião da Comissão  
240 Organizadora da Conferência Estadual de Saúde da Mulher. Informou também que o  
241 Conselho Nacional dos Direitos da Mulher vai participar do Seminário Internacional  
242 Fazendo Gênero 11, no período de 30 de julho a 4 de agosto de 2017 em Florianópolis,  
243 SC, Brasil. Findando a reunião, foi agradecida a participação de todas e deu-se por  
244 encerrada a 2ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC do ano de 2017. Nada mais  
245 havendo a tratar, eu, Fabiana de Souza, Secretária Executiva do CEDIM/SC, lavrei a  
246 presente Ata.